



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

10
Fevereiro

LEI Nº 233

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica criado, na verba "Código local 711-geral 8.90.0 das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei nº 222, de 4 de Dezembro de 1953, o ítem XII com os seguintes dizeres:APOSENTADORIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr\$. 22.800,00

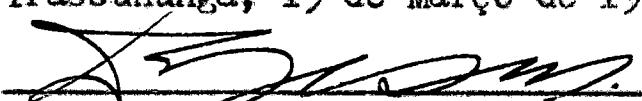
§ Único)-Concomitantemente, fica transferida para a verba : Código local 711 - geral 8.90.0. -IX- sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr\$. 4.560,00

Artº 2º)-Para fazer face à criação e transferência aludidas no artº 1º, parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas: Código local 231 -geral 8.89.0.- ítems I e II das importâncias respectivas de Cr\$.22.800,00 e Cr\$. 4.560.00.

Artº 3º)- A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1954.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1954


(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

9
Senay

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, após estudar o presente projeto de lei 2/54 do Executivo, que trata de transferencia de verba orçamentaria para pagamento de vencimentos devidos ao funcionario aposentado Joaquim Vicente da Silva, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal, motivo pelo qual é favorável a sua aprovação.

sala das Comissões, 9 de Março de 1954

Carlos Cabianca
(Carlos Cabianca)

Presidente

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Olympio Guiguer
(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

8
Fernay.

PARECER nº

Após estudar o projeto de lei 2/54 do Executivo, que trata de transferencia de dotações orçamentarias para atender o pagamento de vencimentos devidos ao funcionario aposentado sr. Joaquim Vicente da Silva, esta Comissão de Finanças acolhe a iniciativa, posto que ela não alterará o sentido financeiro do orçamento em vigencia.

Sala das Comissões, 9 de Março de 1954

Paulo Soares de Araujo

(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Carlos Cabianca
(Carlos Cabianca)

Clóvis Arruda
(Clóvis Arruda)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

✓ 17/2/54

or. 17/54

(Pirassununga, 20 de Fevereiro de 1954)

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

Para apreciação desse organismo de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei 2/54, do Executivo, que trata de transferencia de verba orçamentaria para pagamento de vencimentos devidos ao funcionários aposentado sr. Joaquim Vicente da Silva.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Moacyr Cappello

1º Secretario

Cappello



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

b
Senar.

or. 16/54

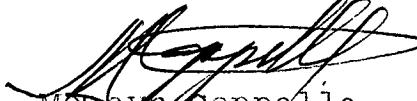
Pirassununga, 20 de Fevereiro de 1954

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Justiça
NESTA

Para exame dessa douta Comissão de Justiça, passo às mãos de V.Excia. o projeto de lei 2/54, de autoria do Executivo, que trata da transferência de verba orçamentaria para pagamento do funcionário aposentado Sr.Joaquim Vicente da Silva.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Moacyr Cappelio
1º Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

15
Fernay

OF. N.^o 96/54 PMS Pirassununga, 16 de fevereiro de 1954.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Para apreciação e posterior aprovação por essa edilidade, encaminho a V. Excia. o presente projeto de lei, que trata da transferência de verba para pagamento do funcionário aposentado Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Repto de deliberação
à Ordem de Justica
e Fazendas para
poder. 16/2/54.



J. Ferrey.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

FROJETO DE
LEI N.º 2754

Dispõe sobre criação de ítem, transferência e anulações de dotações do Orçamento vigente.

A CALADA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, na verba - código local 711 - geral 8.90.0, das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei n. 222, de 4 de Dezembro de 1953, o ítem XII, com os seguintes dizeres: **APÓ-SENTADORIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr. \$ 22.800,00.**

§ Único - Concomitantemente, fica transferida para a verba código local 711 - geral 8.90.0 -IX - sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr. \$ 4.560,00.

Art. 2º - Para fazer face à criação e transferência aludidas, no art. 1º e parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas: - Código local 231 - geral 8.89.0 - ítems I e II das importâncias respectivas de Cr. \$ 22.800,00 e 4.560,00.

Art. 3º - A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1954.

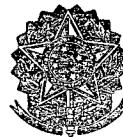
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1954.

*(Dr. Luuro Pozzi)
Prefeito Municipal.-*

*Sózinho
disponível
para aprovação
do Conselho
de Contabilidade
e Financeiro.
1º de fevereiro de 1954.*

13/3/54



*3
Fever.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OF. N.º _____

Ao encaminhar à culta Câmara Municipal o presente projeto de lei, visa o Executivo Municipal dar solução justa e legal a uma situação de fato.

Como não o ignoram os senhores vereadores é preceito legal que o orçamento seja encaminhado para apreciação até 30 de setembro de cada ano. Assim o fez o Executivo.

Quando já caminhava o projeto de lei orçamentária pelas comissões da Câmara Municipal, ocorreu por força do art. 92, da Constituição do Estado de São Paulo, a aposentadoria do funcionário Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Assim torna-se necessário a transferência de verba suficiente para pagamento dos proventos ao mesmo. Essa transferência em nada mudará o volume orçamentário de vez que será deslocação de uma mesma importância, dentro de uma mesma verba.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1954.

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



3/ Fever.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.^o _____

PROJETO DE
LEI N^o ... 2754

Dispõe sobre criação de item, transferência e anulações de dotações do Orçamento vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na verba: código local 711 - geral 8.90.0, das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei n. 222, de 4 de Dezembro de 1953, o item XII, com os seguintes dizeres: ~~ABO-~~
SENTADORIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr. \$ 22.800,00.

§ Único - Concomitantemente, fica transferida para a verba: código local 711 - geral 8.90.0 -IX - sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr. \$ 4.560,00.

Art. 2º - Para fazer face à criação e transferência aludidas, no art. 1º e parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas: Código local 231 - geral 8.89.0 - Ítems I e II das importâncias respectivas de Cr. \$ 22.800,00 e 4.560,00.

Art. 3º - A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1954.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1954.

[Signature]
Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal.-



Tenay.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OF. N.^o _____

Ao encaminhar à culta Câmara Municipal o presente projeto de lei, visa o Executivo Municipal dar solução justa e legal a uma situação de fato.

Como não o ignoram os senhores vereadores é preceito legal que o orçamento seja encaminhado para apreciação até 30 de setembro de cada ano. Assim o fez o Executivo.

Quando já caminhava o projeto de lei orçamentária pelas comissões da Câmara Municipal, ocorreu por força do art. 92, da Constituição do Estado de São Paulo, a aposentadoria do funcionário Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Assim torna-se necessário a transferência de verba suficiente para pagamento dos proventos ao mesmo. Essa transferência em nada mudará o volume orçamentário de vez que será deslocação de uma mesma importância, dentro de uma mesma verba.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1954.

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal